

LEI MUNICIPAL N°. 0522/2008.

**CRIA, EMANCIPA, DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*SILDA KOICHEMBOERGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei...*

*Artigo 1°. Fica emancipada, passando a fazer parte da malha viária do Município, a estrada ora denominada **José Mario da Costa Bastos**, numa extensão de 33,4 km.*

*Artigo 2°. A Estrada José Mario da Costa Bastos, tem início partido da sede da Vila Mutum com a seguinte coordenada geográfica -09 23' 10.87094" -57 13' 27.78905", finalizando ao interligar-se com a estrada Santa Rosa.*

*Artigo 3°. O Município de Apiacás ficará responsável pela manutenção e conservação, bem como, pela sinalização da referida estrada.*

*Artigo 4°. O Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deverá adotar medidas necessárias para segurança do transporte rodoviário de veículos e pessoas.*

*Artigo 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal em, 17 de Dezembro de 2008.*

**SILDA KOICHEMBOERGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**